

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591 Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br Campos Gerais - Minas Gerais

Lei nº 3.266/16

"Abre crédito suplementar e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Cam	os Gerais, por	r seus representantes	s aprova e eu	, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:				

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.442,11 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos na dotação orçamentária:

Red	Un	id.(ç.	Or		Fu	nci	on	al		E	or	ôn	nic	a	ı	.R	ec	ur	5			E	spe	cifi	caç	ão				Va	lor	
																				R	ECA	PA' PE/		ENT		O I	Ξ ::-					
351	0	2-09 01)-	1!	5.4	51. .02)1,3	3	4	490).51	.0	0			アフィ				1 VI. DE	AS CAI	URB MPO	AN/ S G	\S C ERA)A (.IS I	CID. E D	ADE O	2	5.44	12,1	1
																				נ	OIST	RIT	O D	E C Dur	ORF O	\EG	0 1	00				
																				TC)TA	۱L.						.R\$	25	.44	·2,1	L1

Art.2º - Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes por **Superávit Financeiro** na Conta Corrente 186-8 / Banco 264 / Fonte 124 / Convênio 3096/14 – OBRAS E MELHORAMENTO DE VIAS PUBLICAS.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 10 de junho de 2016.

Mauricio Rabelo Prefeito Municipal

Paulo Roberto Vilela Fernandes Silva

José Humberto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591 Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br Campos Gerais - Minas Gerais

Sec. Munic. Orçamento e controle Administração Sec. Munic.